



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 1 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, por sua Secretária Municipal de Educação que a este subscreve, torna pública a desclassificação da candidata **Maristela Fernandes Fusetto**, portadora da CIRG n.º 6 744 516-3 aprovada em 11º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, nos termos do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 28 de maio de 2018.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

ANA MARIA MOLINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 2 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em 6 (seis) meses, conforme item 11.4 daquele Edital; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar a candidata classificada, abaixo relacionada, para comparecer no dia 30 de maio de 2018, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munido dos seguintes documentos:

I. 01 foto 3X4 recente e colorida

Fotocópias

II. Identidade, CPF, Título de Eleitor;

III. Comprovante de Residência;

IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);

V. Comprovante de escolaridade exigida para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização - Certificado de conclusão do Magistério ou Pedagogia.

CLAS.	NOME	RG
12	Josie Inês Ferreira	7 709 083-5

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

ANA MARIA MOLINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 3 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 18 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME (CNPJ: 05.404.458/0001-20)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

LOTE 1 – UNIFORMES E CAMISETAS DO PROERD				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE	VLR UNIT (R\$)
1	JAQUETA ESCOLAR - CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO E DETALHE VERMELHO NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE (MODELO ANEXO), COM GOLA, PUNHO DA MANGA E QUADRIL DE HELANCA COM APROXIMADAMENTE 05CM DE LARGURA, COR AZUL - FECHADA COM ZIPER DESTACÁVEL DE NYLON AZUL MARINHO. BOLSO EMBUTIDO NAS LATERAIS. ESTAMPAR A LOGO DA ESCOLA NA FRENTE (MODELO E COR A DEFINIR) LADO ESQUERDO SUPERIOR. NAS COSTAS ESTAMPAR A LOGO DO MUNICÍPIO E ESCREVER: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR A DEFINIR) . CAVA MODELO NORMAL. COSTURAR UMA TARJA HORIZONTAL DE 1CM (DO ZIPER ATÉ À CAVA) NO RECORTE DA FRENTE NA COR BRANCA; DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA A BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA, COSTURAR UMA ETIQUETA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, CONTENDO TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, SÍMBOLO DE LAVAGEM E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. NOS TAMANHOS 04 AO GG ADULTO.	Uni	1300	37,91
2	CALÇA ESCOLAR - CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR NA COR AZUL MARINHO COM 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO COM BOLSO EMBUTIDO NAS LATERAIS FRENTE - LADO ESQUERDO DA FRENTE ESTAMPAR A LOGO DO MUNICÍPIO E ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR A DEFINIR) - COSTURAR DUAS TARJAS VERTICAL DE 1CM CADA NAS CORES VERMELHA E BRANCA NA LATERAL DE CADA PERNA, TODA EM COSTURA PONTO CADEIA . A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM ETIQUETA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, CONTENDO TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, SÍMBOLO DE LAVAGEM E COMPOSIÇÃO DO TECIDO NOS TAMANHOS 04 AO GG ADULTO.	Uni	1300	26,92
3	SHORTS ESCOLAR - CONFECCIONADO EM MALHA ESCOLAR NA COR AZUL MARINHO COM 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO - LADO ESQUERDO DA FRENTE ESTAMPAR A LOGO DO MUNICÍPIO E ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR A DEFINIR) - COSTURAR DUAS TARJAS VERTICAL DE 1CM CADA NAS CORES VERMELHA E BRANCA NA LATERAL DE CADA PERNA, TODA EM COSTURA PONTO CADEIA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM ETIQUETA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, CONTENDO TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, SÍMBOLO DE LAVAGEM E COMPOSIÇÃO DO TECIDO NOS TAMANHOS 04 AO GG ADULTO.	Uni	650	21,41
4	SHORTS SAIA ESCOLAR - CONFECCIONADO EM MALHA ESCOLAR NA COR AZUL MARINHO COM 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO - LADO ESQUERDO DA FRENTE ESTAMPAR A LOGO DO MUNICÍPIO E ESCREVER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR A DEFINIR) - COSTURAR DUAS TARJAS VERTICAL DE 1CM CADA NAS CORES VERMELHA E BRANCA NA LATERAL DE CADA PERNA, TODA EM COSTURA PONTO CADEIA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM ETIQUETA 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, CONTENDO TAMANHO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, SÍMBOLO DE LAVAGEM E COMPOSIÇÃO DO TECIDO NOS TAMANHOS 04 AO GG ADULTO.	Uni	650	24,50
5	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA, POLIVISCOSE, COR BRANCA, GOLAS E PUNHOS COR A DEFINIR, TAMANHOS 04 AO GG ADULTO - ESTAMPAR A LOGO DA ESCOLA NA FRENTE (MODELO E COR A DEFINIR) LADO ESQUERDO SUPERIOR. NO CENTRO DAS COSTAS ESTAMPAR A LOGO DO MUNICÍPIO E ESCREVER: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COR A DEFINIR - MODELO ANEXO).	Uni	2600	17,21
6	CAMISETA MANGA CURTA MALHA POLIVISCOSE, COR BRANCA, GOLA POLO, PUNHO E 02 TARJAS NO OMBRO E MANGA NA COR VERMELHA, EMBLEMA COLORIDO NA FRENTE E COSTAS – PROERD – Nº 08 AO GG.	Uni	200	35,11

LOTE 02 - CALÇADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE	VLR UNIT (R\$)
1	TÊNIS INFANTIL MODELO: DE VELCRO LATERAL/TIRA TRASEIRA/TIRA DO VELCRO E LINGUA: PEÇAS INTEGRANTES AO CABEDAL, CONSTITUÍDO EM LONA (TECIDO 100% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 376 G/M2, DUBLADO COM SARJA (TECIDO 100% ALGODÃO) COSTURA DO TÊNIS: O CABEDAL DEVERÁ SER COSTURADO COM LINHA 40 EXTERNA, E LINHA 60 INTERNA, 100% POLIAMIDA, COM VARIACÃO ENTRE 4 E 5 PONTOS POR CENTÍMETRO. FORRO LATERAL E FORRO DA LÍNGUA: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL, CONSTITUÍDA DE SARJA (TECIDO 100% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 100 G/M2. CONTRAFORTE: PEÇA SITUADA NA REGIÃO DO CALCANHAR QUE TEM FINALIDADE DE ARMAR E ENRIJECER A PARTE TRASEIRA DO CALÇADO, CONSTITUÍDA EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA DE 2,0MM. ILHOS/PASSADOR: PEÇA INTEGRANTE PARA REFORÇO DOS FUROS POR ONDE PASSA A TIRA COM VELCRO, (MATERIAL EM ALUMÍNIO) VELCRO: TIRA EM POLIÉSTER COM GANHOS COSTURADOS EM TIRAS DE LONA QUE PASSAM ATRAVÉS DOS FUROS SENDO POSSÍVEL ASSIM FICAR A TIRA PARA PROPORCIONAR FECHAMENTO DO CALÇADO E A FIRMEZA AO USUÁRIO. COR: AZUL MARINHO. ESTAMPAR EM SILKSCEEM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO NAS LATERAIS DO TÊNIS. SOLADO: PARTE INFERIOR DO CALÇADO, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL. FRISO NA COR VERMELHA. PALMILHA: CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER, DUBLADA COM E.V.A. (COPOLÍMERO DE ETILENO ACETATO DE VINILA) COM ESPESSURA DE 4 MM. NOS TAMANHOS DE 20 AO 35.	Uni	430	47,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 4 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2	TÊNIS INFANTIL MODELO: DE CADARÇO LATERAL/TIRA TRASEIRA E LÍNGUA: PEÇAS INTEGRANTES AO CABEDAL, CONSTITUÍDO EM LONA (TECIDO 100% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 376 G/M2, DUBLADO COM SARJA (TECIDO 100% ALGODÃO). COSTURA DO TÊNIS: O CABEDAL DEVERÁ SER COSTURADO COM LINHA 40 EXTERNA, E LINHA 60 INTERNA, 100% POLIAMIDA, COM VARIAÇÃO ENTRE 4 E 5 PONTOS POR CENTÍMETRO. FORRO LATERAL E FORRO DA LÍNGUA: PEÇA INTEGRANTE DO CABEDAL, CONSTITUÍDA DE SARJA (TECIDO 100% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 300 G/M2. CONTRAFORTE: PEÇA SITUADA NA REGIÃO DO CALCANHAR QUE TEM FINALIDADE DE ARMAR E ENRIJECER A PARTE TRASEIRA DO CALÇADO, CONSTITUÍDA EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ESPESSURA DE 2,0MM. ILHOSES: PEÇA INTEGRANTE PARA REFORÇO DOS FUROS POR ONDE PASSA O CADARÇO (MATERIAL EM ALUMÍNIO). COR: AZUL MARINHO. ESTAMPA EM SILKSCREEN A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO NAS LATERAIS DO TÊNIS. SOLADO: PARTE INFERIOR DO CALÇADO, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL. FRISO NA COR VERMELHA. PALMILHA: CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER, DUBLADA COM E.V.A. (COPOLÍMERO DE ETILENO ACETATO DE VINILA) COM ESPESSURA DE 4 MM. NOS TAMANHOS DE 32 AO 44.	Uni	870	50,50
---	---	-----	-----	-------

LOTE 03 - MEIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE	VLR UNIT (R\$)
1	MEIA, MODELO ESPORTE DE MEIO CANO, NA COR BRANCA; PUNHO EM TECIDO JÉRSEI (MEIA MALHA) COM ASPECTO DE SANFONA 3 X 1; CANO, CALCANHAR, PÉ E PONTA DO PÉ EM TECIDO JÉRSEI (MEIA MALHA) LISA. ESTAMPA EM SILKSCREEN NAS LATERAIS EXTERNAS DO PÉ A INSCRIÇÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. CARACTERÍSTICA DO TECIDO: 70% ALGODÃO 24% POLIAMIDA 4% ESLATANO 2% ELASTODIENO (FIO REVETIDO COM POLIMIDA). ESTRUTURA PUNHO – JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X3, ONDE UMA TECE E TRÊS FORMAM PONTO CARREGADO ("FANG") (ASPECTO = SANFONA 3X1), NA INSERÇÃO DO FIO DO ELASTODIENO. CANO, CALCANHAR, PÉ E PONTA DO PÉ – JÉRSEI PLANO (MEIA MALHA) COM FORMAÇÃO LISA. COR BRANCA. O TECIDO DEVERÁ CONTER ALVEJANTE ÓTICO. GRAU DE BRANCURA – 155 + - 10 DESVIO TINTORIAL – 2,4 + 0,5 – ATENDER TODAS AS NORMAS NBR – AS MEIAS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ETIQUETADAS. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – PR, LOCALIZADO NO CANO DA MEIA EM AMBOS OS LADOS, COM A MESMA SENDO ESTAMPADA EM SILKSCREEN, DIRETAMENTE NO TECIDO, NA CONSTRUÇÃO DO CANO DA PERNA DA MEIA. NOS TAMANHOS DE 20 AO 40.	Uni	2600	5,85

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 04 de junho de 2018.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 5 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– SAAE DE RIBEIRÃO CLARO-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SAAE
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI 123/2006.**

OBJETO: A possível aquisição de diversos materiais de construção de maneira fracionada para serem utilizados pelos funcionários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro – PR, conforme ANEXO I deste edital, sendo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 17.512.0017.2081 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 3.0076 – Recurso Próprio – Exercício Anterior.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de junho de 2018, até às 8h50min.

ABERTURA: Dia 15 de junho de 2018, às 9h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR

EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.saaeribeiraoclaro.com.br e

saaecompras@brturbo.com.br

Fone (43) 3536-1178 das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

Ribeirão Claro, 04 de junho de 2018.

Rodrigo Lucio Silverio de Moraes
Pregoeiro Oficial do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 6 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 750/2018

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.307 DE 16 DE MAIO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.071-Repasse a Entidades que Prestam Serviços na Área da Saúde

3.3.50.43.00–Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	101.000,00
3.3.50.43.00–Subvenções Sociais Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercício Corrente	16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) abaixo indicadas:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.002-Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal G-5

3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	16.000,00
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	85.000,00

10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercício Corrente	16.000,00
--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 7 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 751/2018

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.311 DE 30 DE MAIO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 891.793,00 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais), conforme especificam os Programas de Trabalho abaixo:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.155–Recape Asfáltico em vias do município

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:816-Convênio 774/2017-SEDU/Infraestrutura Urbana-Exercício Corrente	349.685,00
---	------------

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.02–Transporte Rodoviário

26.782.0013.1.156–Aquisição de Pá Carregadeira sobre Rodas

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:817-Convênio 905/2017-SEDU/Aquisição de Equipamentos Rodoviários-Exercício Corrente	350.000,00
--	------------

10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.1.157–Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:818-Convênio 906/2017-SEDU/Aquisição de Veículos-Exercício Corrente	150.000,00
--	------------

09.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.01–Departamento de Administração

04.122.0016.1.158–Aquisição de Veículo para Uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:821-Convênio nº606/2018-SEDU Aquisição de Veículo/Equipamentos Rodoviários-Exercício Corrente	40.000,00
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (livres)-Exercícios Anteriores	2.108,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 889.685,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes fontes de recursos:

816-Convênio 774/2017-SEDU/Infraestrutura Urbana	349.685,00
817-Convênio 905/2017-SEDU/Aquisição de Equipamentos Rodoviários	350.000,00
818-Convênio 906/2017-SEDU/Aquisição de Veículos	150.000,00
821-Convênio nº606/2018-SEDU Aquisição de Veículo/Equipamentos Rodoviários	40.000,00

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais), na fonte de recursos 000- Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V

Edição nº 964

Pág. 8 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 1º de junho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 9 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 752/2018

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.314 DE 30 DE MAIO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$160.990,00 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

09.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.01–Departamento de Administração

04.122.0016.1.159–Aquisição de veículo tipo Van para Uso da Administração Pública

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:822-Convênio SEDU Aquisição de Veículos-Exercício Corrente

160.990,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.990,00 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa reais), na fonte de recursos 822-Convênio SEDU-Aquisição de Veículos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 05 de Junho de 2018.

Ano V Edição nº 964

Pág. 10 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 753/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 98.353,14 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3511-Taxas-Prestação de Serviços-Exercícios Anteriores	77.359,92
--	-----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3329-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS-Exercícios Anteriores	12.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Progr.Vigiasus/Custeio-Exercícios Anteriores	7.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3495-Atenção Básica-Exercícios Anteriores	1.993,22

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 98.353,14 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) nas seguintes fontes de recursos:

329- Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	12.000,00
331- Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Progr.Vigiasus/Custeio	7.000,00
495-Atenção Básica	1.993,22
511- Taxas-Prestação de Serviços	77.359,92

DECRETO Nº 753/2018

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL